

GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO C.M.1

Em 10 / 12 / 19
LILIAN MARTINS DE LIMA

MENSAGEM Nº 024/2019

Ipueiras, Ceará, 09 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Temos a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o anexo Projeto de **Lei No. 024/2019, de 09/12/2019**, que **AUTORIZA A CONCESSÃO DE BÔNUS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Agente de Endemias desenvolve trabalho importantíssimo no seio das comunidades, principalmente aquelas mais afastadas dos centros urbanos, eis que atua na frente de profilaxia às endemias que assolam a população de maneira geral e, em especial, os menos favorecidos.

O Governo do Estado do Ceará, em meados de 2017, lançou a campanha **TODOS CONTRA O MOSQUITO**, com vistas a aportar recursos para os municípios com a finalidade de fortalecer o combate das arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya). Todavia, apenas os municípios que alcançassem os resultados estabelecidos mediante critérios do Governo Estadual receberiam o incentivo. O Município de Ipueiras, através de diversas ações da Secretaria de Saúde, superou em muito todas as metas colocadas e foi favorecido com o aporte do recurso.

Dessa forma, considerando o brilhante trabalho desenvolvido pela equipe dos Agentes de Endemias, bem como destinação do recurso recebido para incremento das atividades voltadas à execução de ações na vigilância e controle das arboviroses, todos os agentes serão bonificados com um bônus no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a finalidade de incentivar ainda mais o cumprimento das metas de combate ao mosquito e melhoria contínua de tais índices no Município de Ipueiras.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, **em regime de urgência, urgentíssima**, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 024/2019

Ipueiras, Ceará, 09 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BÔNUS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **conceder bônus aos servidores que prestam serviços como Agentes de Endemias, em parcela única de R\$ 1.000,00 (mil reais),** a ser paga neste exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS:

SUSCUSTEIO/INCENTIVO P/ INCREMENTOS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2019	23.000,00	DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove (2019).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal